

Ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, encerrou-se a sessão pública e lavrou-se a presente ata que vai lida e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. A ata na íntegra encontra-se disponível no endereço do Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), e no Processo Eletrônico **6013.2024/0001216-9**.

## Secretaria Municipal de Habitação

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho | Documento:** [128774326](#)

**PROCESSO 7610.2025/0002162-1 - AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE CARTAS E CRÉDITO HABITACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE MORADIA PRÓPRIA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, PRÉ-HABILITADAS EM LISTAGEM GERADA NOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 7610.2022/0004900-8, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA SEHAB/SMDHC/SMADS Nº 116, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Assunto:** Indicação de demanda e autorização de pagamento de Carta de Crédito Habitacional - Modalidade Convencional com Subsídio (inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 60.927/21).

À vista dos elementos contidos nos autos, em especial a manifestação em SEHAB/GAB doc. 128774367 e a indicação realizada pela COHAB-SP ao doc. 128605921, que ACOLHO e ADOTO como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão:

**I - AUTORIZO** a aquisição do imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) por meio de Carta de Crédito - Modalidade Convencional com Subsídio, conforme doc. 128587463 e contrato de compra e venda disponível em doc. 128587409, a ser destinado a demanda habitacional do município a título de atendimento habitacional definitivo, com base no art. 5º § 3º e art. 12 § 3º do Decreto nº 61.282/2022;

**II - AUTORIZO** que os recursos necessários para a aquisição do imóvel sejam debitados da conta da Secretaria Municipal de Habitação junto à Caixa Econômica Federal - CEF, Agência 2873, Operação nº 006, Conta 71086-7, destinada a custódia para apoio à demanda a ser atendida via Programa Pode Entrar - Modalidade Carta de Crédito Habitacional, nos termos da Lei nº 17.638/2021 e do Decreto nº 60.927/2021;

**III - DETERMINO** a exclusão da munição indicada, conforme doc. 128587463, da lista de demanda por atendimento habitacional definitivo do Município;

**IV - Remeta-se** à COHAB-SP com a finalidade de adoção das providências e registros pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o SEHAB/DEPLAN, para que se proceda às análises e trâmites pertinentes e para SEHAB/CTS para ciência acerca do atendimento realizado.

V - Publique-se.

São Paulo, 04 de julho de 2025.

**SIDNEY CRUZ**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**Despacho | Documento:** [128794210](#)

**PROCESSO 7610.2025/0002184-2 - AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE CARTAS E CRÉDITO HABITACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE MORADIA PRÓPRIA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, PRÉ-HABILITADAS EM LISTAGEM GERADA NOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 7610.2022/0004900-8, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA SEHAB/SMDHC/SMADS Nº 116, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Assunto:** Indicação de demanda e autorização de pagamento de Carta de Crédito Habitacional - Modalidade Convencional com Subsídio (inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 60.927/21).

À vista dos elementos contidos nos autos, em especial a manifestação em SEHAB/GAB doc. 128794280 e a indicação realizada pela COHAB-SP ao doc. 128760941, que ACOLHO e ADOTO como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão:

**I - AUTORIZO** a aquisição do imóvel localizado na Subprefeitura Guaianasas no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) por meio de Carta de Crédito - Modalidade Convencional com Subsídio, conforme doc. 128750708 e contrato de compra e venda disponível em doc. 128750652, a ser destinado a demanda habitacional do município a título de atendimento habitacional definitivo, com base no art. 5º § 3º e art. 12 § 3º do Decreto nº 61.282/2022;

**II - AUTORIZO** que os recursos necessários para a aquisição do imóvel sejam debitados da conta da Secretaria Municipal de Habitação junto à Caixa Econômica Federal - CEF, Agência 2873, Operação nº 006, Conta 71086-7, destinada a custódia para apoio à demanda a ser atendida via Programa Pode Entrar - Modalidade Carta de Crédito Habitacional, nos termos da Lei nº 17.638/2021 e do Decreto nº 60.927/2021;

**III - DETERMINO** a exclusão da munição indicada, conforme doc. 128750708, da lista de demanda por atendimento habitacional definitivo do Município;

**IV - Remeta-se** à COHAB-SP com a finalidade de adoção das providências e registros pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o SEHAB/DEPLAN, para que se proceda às análises e trâmites pertinentes e para SEHAB/CTS para ciência acerca do atendimento realizado.

V - Publique-se.

São Paulo, 07 de julho de 2025.

**SIDNEY CRUZ**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**Despacho | Documento:** [128753783](#)

**PROCESSO 7610.2025/0002140-0 - AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE CARTAS E CRÉDITO HABITACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE MORADIA PRÓPRIA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, PRÉ-HABILITADAS EM LISTAGEM GERADA NOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 7610.2022/0004900-8, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA SEHAB/SMDHC/SMADS Nº 116, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Assunto:** Indicação de demanda e autorização de pagamento de Carta de Crédito Habitacional - Modalidade Convencional com Subsídio (inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 60.927/21).

À vista dos elementos contidos nos autos, em especial a manifestação em SEHAB/GAB doc. 128753824 e a indicação realizada pela COHAB-SP ao doc. 128565021, que ACOLHO e ADOTO como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão:

**I - AUTORIZO** a aquisição do imóvel localizado na Subprefeitura Capela do Socorro no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) por meio de Carta de Crédito - Modalidade Convencional com Subsídio, conforme doc. 128498569 e contrato de compra e venda disponível em doc. 128498483, a ser destinado a demanda habitacional do município a título de atendimento habitacional definitivo, com base no art. 5º § 3º e art. 12 § 3º do Decreto nº 61.282/2022;

**II - AUTORIZO** que os recursos necessários para a aquisição do imóvel sejam debitados da conta da Secretaria Municipal de Habitação junto à Caixa Econômica Federal - CEF, Agência 2873, Operação nº 006, Conta 71086-7, destinada a custódia para apoio à demanda a ser atendida via Programa Pode Entrar - Modalidade Carta de Crédito Habitacional, nos termos da Lei nº 17.638/2021 e do Decreto nº 60.927/2021;

**III - DETERMINO** a exclusão da munição indicada, conforme doc. 128498569, da lista de demanda por atendimento habitacional definitivo do Município;

**IV - Remeta-se** à COHAB-SP com a finalidade de adoção das providências e registros pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o SEHAB/DEPLAN, para que se proceda às análises e trâmites pertinentes e para SEHAB/CTS para ciência acerca do atendimento realizado.

V - Publique-se.

São Paulo, 07 de julho de 2025.

**SIDNEY CRUZ**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**Despacho | Documento:** [128784671](#)

**PROCESSO 7610.2025/0002161-3 - AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE CARTAS E CRÉDITO HABITACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE MORADIA PRÓPRIA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, PRÉ-HABILITADAS EM LISTAGEM GERADA NOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 7610.2022/0004900-8, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA SEHAB/SMDHC/SMADS Nº 116, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Assunto:** Indicação de demanda e autorização de pagamento de Carta de Crédito Habitacional - Modalidade Convencional com Subsídio (inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 60.927/21).

À vista dos elementos contidos nos autos, em especial a manifestação em SEHAB/GAB doc. 128784787 e a indicação

realizada pela COHAB-SP ao doc. 128604086, que ACOLHO e ADOTO como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão:

**I - AUTORIZO** a aquisição do imóvel localizado na Subprefeitura Butantã no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) por meio de Carta de Crédito - Modalidade Convencional com Subsídio, conforme doc. 128586956 e contrato de compra e venda disponível em doc. 128586921, a ser destinado a demanda habitacional do município a título de atendimento habitacional definitivo, com base no art. 5º § 3º e art. 12 § 3º do Decreto nº 61.282/2022;

**II - AUTORIZO** que os recursos necessários para a aquisição do imóvel sejam debitados da conta da Secretaria Municipal de Habitação junto à Caixa Econômica Federal - CEF, Agência 2873, Operação nº 006, Conta 71086-7, destinada a custódia para apoio à demanda a ser atendida via Programa Pode Entrar - Modalidade Carta de Crédito Habitacional, nos termos da Lei nº 17.638/2021 e do Decreto nº 60.927/2021;

**III - DETERMINO** a exclusão da munição indicada, conforme doc. 128586956, da lista de demanda por atendimento habitacional definitivo do Município;

**IV - Remeta-se** à COHAB-SP com a finalidade de adoção das providências e registros pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o SEHAB/DEPLAN, para que se proceda às análises e trâmites pertinentes e para SEHAB/CTS para ciência acerca do atendimento realizado.

V - Publique-se.

São Paulo, 04 de julho de 2025.

**SIDNEY CRUZ**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**Despacho | Documento:** [128791485](#)

**PROCESSO 7610.2025/0002183-4 - AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE CARTAS E CRÉDITO HABITACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE MORADIA PRÓPRIA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, PRÉ-HABILITADAS EM LISTAGEM GERADA NOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 7610.2022/0004900-8, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA SEHAB/SMDHC/SMADS Nº 116, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Assunto:** Indicação de demanda e autorização de pagamento de Carta de Crédito Habitacional - Modalidade Convencional com Subsídio (inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 60.927/21).

À vista dos elementos contidos nos autos, em especial a manifestação em SEHAB/GAB doc. 128791526 e a indicação realizada pela COHAB-SP ao doc. 128760994, que ACOLHO e ADOTO como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão:

**I - AUTORIZO** a aquisição do imóvel localizado na Subprefeitura Jabaquara no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) por meio de Carta de Crédito - Modalidade Convencional com Subsídio, conforme doc. 128749490 e contrato de compra e venda disponível em doc. 128749280, a ser destinado a demanda habitacional do município a título de atendimento habitacional definitivo, com base no art. 5º § 3º e art. 12 § 3º do Decreto nº 61.282/2022;

**II - AUTORIZO** que os recursos necessários para a aquisição do imóvel sejam debitados da conta da Secretaria Municipal de Habitação junto à Caixa Econômica Federal - CEF, Agência 2873, Operação nº 006, Conta 71086-7, destinada a custódia para apoio à demanda a ser atendida via Programa Pode Entrar - Modalidade Carta de Crédito Habitacional, nos termos da Lei nº 17.638/2021 e do Decreto nº 60.927/2021;

**III - DETERMINO** a exclusão da munição indicada, conforme doc. 128749490, da lista de demanda por atendimento habitacional definitivo do Município;

**IV - Remeta-se** à COHAB-SP com a finalidade de adoção das providências e registros pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o SEHAB/DEPLAN, para que se proceda às análises e trâmites pertinentes e para SEHAB/CTS para ciência acerca do atendimento realizado.

V - Publique-se.

São Paulo, 04 de julho de 2025.

**SIDNEY CRUZ**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### CMH/CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**Ata de Reunião | Documento:** [129023260](#)

**ATA DA 25ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL - CMH 2024.**

## ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DOS FISCAIS DE CHAPA E ALTERAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

**Presentes:** Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão Eleitoral: Katia Silene Batista Santos (SEHAB); Maria Helena Ferreira de Almeida (SEHAB); Ângela Maria Aguiar de Amorim (MOP); David Carlos Silva Garcia (MOP); Carlos Alberto Azevedo (SOCIEDADE CIVIL); Samira Rodrigues de Araújo Batista (SOCIEDADE CIVIL) e Luciana Bedeschi (SOCIEDADE CIVIL).

**Ausências Justificadas:** Benedito Roberto Barbosa (MOP)

### Pauta da Reunião:

1. Análise das inscrições dos fiscais das chapas - conforme o Artigo 25 do Edital nº 001/2025/CMH.
2. Alteração dos locais de votação.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h00, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 115/2024 - SEHAB.G, no 9º andar do Edifício Martinelli, Sala 91-A, com a finalidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 25 do Edital nº 001/2025 - CMH, e proceder à análise e deliberação sobre as indicações dos fiscais das chapas, bem como sobre alteração nos locais de votação.

### 1- Análise das inscrições de fiscais

As sete chapas homologadas: Cidade para todos; Democracia e Luta; Moradia e cidadania; Moradia para Todos; Moradia e Democracia; Moradia e Reforma e Terra Prometida, apresentaram suas respectivas indicações de fiscais, conforme previsto no Art. 25 do Edital nº 001/2025 - CMH - Anexo VII - apresentação de fiscais por chapa,

### Deliberação:

Após análise das indicações recebidas, os membros presentes, deliberaram pelo **deferimento das inscrições dos fiscais** apresentados pelas chapas, com a devida distribuição nas unidades do Descomplica SP e/ou Subprefeituras, conforme estabelecido no **Anexo Único desta ata**.

**ANEXO ÚNICO - Relação de Fiscais com Inscrições Deferidas** ( documento sei nº [129023494](#))

### 2 Alteração dos Locais de Votação

#### Considerando:

· As informações encaminhadas pela Supervisão Técnica de Habitação da região de Cidade Tiradentes, indicando que a área da Subprefeitura está atualmente unificada com a unidade Descomplica Cidade Tiradentes;

· Que tais informações foram formalmente encaminhadas por meio do processo eletrônico SEI nº 6014.2025/0003588-3, bem como o Ofício da Subprefeitura de Cidade Tiradentes;

#### Deliberação:

A Comissão Eleitoral delibera pela **exclusão da Praça de Atendimento da Subprefeitura de Cidade Tiradentes** como local de votação, e pela **manutenção do Descomplica Cidade Tiradentes** como o ponto único de votação para a região.

Dessa forma, fica deliberada a **alteração do Art. 17 do Edital nº 001/2025 - CMH**, estabelecendo que os locais de votação serão distribuídos entre:

- 32 unidades do Descomplica SP e
- 05 Praças de Atendimento das Subprefeituras.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião.

### COMISSÃO ELEITORAL CMH 2024

**Ata de Reunião | Documento: [129023206](#)**

**ATA DA 24ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CMH2025**

**HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA ELEITORAL DA PRODAM PARA A ELEIÇÃO CMH 2025**

**Data da Reunião: 17 de junho de 2025**

**Horário: 16hs**

**Local: PRODAM- Rua Líbero Badaró 425-7º Andar**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h, reuniram-se na sede da PRODAM, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 - 7º andar, membros da Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria nº 115/2024 SEHAB.G, Representantes das Chapas deferidas, alguns candidatos que irão concorrer à eleição do CMH em 20 de julho de 2025, e técnicos da PRODAM, conforme lista de presença assinada.

A pauta da reunião, conforme previsto no Anexo VIII do Edital do CMH 2025 e suas 1ª e 2ª Reti-Ratificações, teve como objetivo a

apresentação, análise e homologação do sistema de votação eletrônico desenvolvido pela PRODAM, após testes realizados em ambiente simulado de eleição.

A reunião teve início com a apresentação dos participantes. Na sequência, o técnico da PRODAM, Sr. Sidney Sampaio, realizou um relato dos processos eleitorais anteriormente conduzidos pela empresa em diversos Conselhos Municipais, inclusive o próprio CMH, destacando a experiência acumulada ao longo dos anos.

O Sr. Sidney explicou que, para a votação, será exigido o número do título de eleitor (físico ou digital, como o e-Título), acompanhado de documento oficial com foto, para apresentação ao mesário no momento da eleição.

Foi mencionado que, futuramente, as eleições do CMH poderão ser realizadas por meio de plataforma digital acessível também via celular, conforme já vem sendo testado em outros processos.

Ressaltou que o sistema está preparado para comportar mais de 100.000 eleitores,

Durante a reunião foi realizada uma simulação completa da votação. Foram utilizadas duas urnas, representando Descomplicas/Subprefeituras distintas. Inicialmente, foram emitidas as zerésimas, devidamente auditadas pelos presentes. O procedimento simulado consistiu na digitação do número do título de eleitor pelo mesário, que liberava o voto do participante. Este, por sua vez, registrava sua escolha na urna. Votos em chapas inexistentes foram corretamente computados como nulos.

Também foi demonstrado o impedimento de voto duplicado: se um mesmo título de eleitor fosse utilizado para tentar votar em outra urna, o sistema emitia alerta informando que o eleitor já havia votado, identificando o local onde o voto foi registrado.

Durante a simulação, o Sr. José André de Araújo, candidato a concorrer a eleição do CMH, levantou a necessidade de padronizar alguns pontos

1. **Disponibilização da zerésima em local visível** a todos os fiscais de chapa, garantindo plena transparência;
2. **Confirmação da liberdade de escolha do local de votação** por parte do eleitor, entre todas as unidades habilitadas (Descomplica SP e Subprefeituras);

O qual foi acatado pelos presentes na reunião.

**Questionamentos técnicos** efetuados pelo Sr. José André de Araújo, acerca:

o Possíveis atrasos no sistema (eventual "delay");

o Segurança das informações processadas;

o Condições técnicas dos equipamentos instalados nos locais de votação;

As respostas aos questionamentos foram devidamente apresentadas pelas equipes da SEHAB e da PRODAM, esclarecendo as dúvidas.

Foi registrado ainda que alguns representantes de chapa realizaram fotografias e gravações das telas do sistema durante a reunião. A equipe da PRODAM alertou que essas ações poderiam comprometer a segurança da informação, além de possibilitar interpretações equivocadas, especialmente se compartilhadas fora de contexto ou em redes sociais. Diante disso, foi registrado em ata o seguinte alerta da PRODAM:

**“As imagens produzidas durante a reunião de homologação não devem ser distribuídas, publicadas ou postadas em redes sociais, na internet ou em quaisquer outros meios públicos.”**

Encerrada a simulação, foi realizado o processo de totalização dos votos registrados nas urnas, com a apresentação dos respectivos relatórios. Considerando os testes realizados e o funcionamento satisfatório do sistema, todos os presentes manifestaram aprovação **por unanimidade** do sistema eleitoral apresentado.

Dessa forma, a Comissão Eleitoral do CMH 2025, juntamente com os representantes das chapas presentes, **homologam nesta data o sistema de votação eletrônico desenvolvido pela PRODAM para a eleição do Conselho Municipal de Habitação 2025.**

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião.

### COMISSÃO ELEITORAL CMH 2024

**Edital | Documento: [129023799](#)**

**TERCEIRA RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025/CMH**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação - CMH, instituída pela Portaria nº 115/2024-SEHAB.G, publicada em 27 de novembro de 2024 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Terceira Reti-Ratificação do Edital nº 001/2025/CMH, publicado em 10 de março de 2025, nos seguintes termos:

## 1.DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

### Considerando

A alteração do número dos locais de votação da Subprefeitura que decorre da absorção de Praça de Atendimento pela respectiva unidade do Descomplica SP, no seguintes caso:

Subprefeitura de Cidade Tiradentes: atendimento transferido para o Descomplica Cidade Tiradentes;

Que a alteração decorre de informações oficiais enviadas por e-mail institucional e processo eletrônico pela referida Subprefeitura à Comissão Eleitoral, notificando a integração operacional de seus atendimentos às respectivas unidades do Descomplica SP;

A necessidade de atualizar o Edital nº 001/2025/CMH para refletir adequadamente a nova organização dos locais de votação;

Que a unificação dos serviços visa ampliar a eficiência, acessibilidade e integração digital com os sistemas eleitorais e demais serviços públicos.

### Resolve:

**Art. 1º - Alteração do Artigo 17 do Edital**

#### Onde se lê:

" Art. 17. Os locais de votação serão distribuídos entre 32 unidades do Descomplica SP, e em 6 Subprefeituras em suas Praça de Atendimento..."

#### Leia-se:

"Art. 17. Os locais de votação serão distribuídos entre 32 unidades do Descomplica SP, e em 5 Subprefeituras em suas Praça de Atendimento. Os endereços encontram-se indicados no Anexo VI."

**Art. 2º - Alterar o Anexo VI - Endereços dos Locais de Votação**

#### Fica excluídos o seguinte endereço de Subprefeituras:

· Subprefeitura de Cidade Tiradentes - Rua Juá Mirim S/N Cidade Tiradentes.

**Art. 3º** - Esta Reti-Ratificação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

**Art. 4º** - Ficam ratificados todos os demais dispositivos do Edital nº 001/2025/CMH que não tenham sido alterados por esta Terceira Reti-Ratificação.

### COMISSÃO ELEITORAL CMH 2024

## **COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS**

**Despacho deferido | Documento: [128914821](#)**

**SEI: 6014.2025/0004452-1**

#### Despacho deferido

Considerando as informações constantes, nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 128450894, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel do município George Nestor de Souza, CPF 327.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, com fundamento no art. 2º, inciso II da Portaria SEHAB nº 131/2015.

**Notificação | Documento: [128905698](#)**

A Comissão Eleitoral instituída pela PORTARIA SEHAB Nº 56 de 2025 publica a relação de candidatos/as aptos/as ao processo eleitoral que será realizado no dia 12/07/2025.

Os casos de indeferimento poderão ser objeto de recursos na forma da Portaria SEHAB nº 56 de 2025.

RESULTADO dos/as Candidatos/as ao Conselho Gestor da ZEIS - Jardim Elisa Maria

Ordem dos Candidatos - Sociedade Civil:

**Candidatos/as habilitados/as às vagas destinadas aos moradores:**

Nº	CANDIDATO(A)	CPF	HABILITAÇÃO
1	Adriano Peixoto Santana	371.***.***.00	Habilitado
2	Anadir Silva de Lima	451.***.***.00	Habilitado
3	Eliângela Baptista do Nascimento	351.***.***.00	Habilitado
4	Esther Alves da Silva	307.***.***.00	Habilitado